

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 016, de 08 de março de 1991

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor presidente do INMETRO, através da portaria nº 085, de 04/06/1990, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, os modelos PD-506, PD-610, PD-615 e PD-630 de balança automática digital, marca PRESFLUXO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

1 CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Presfluxo Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Endereço: Av. do Imperador, 3835, Bairro do Limoeiro, São Paulo - SP

1.2 Descrição: Balança automática digital, eletrônica, constituída basicamente por plataforma, sistema de alavancas, célula de carga e dispositivo indicador.

1.3 Marca: PRESFLUXO

1.4 Modelo, carga máxima, menor divisão, carga mínima e dimensões da plataforma: Constantes do quadro abaixo.

Modelo	Carga Máxima kg	Menor Divisão g	Carga Mínima g	Dimensões da Plataforma mm x mm
PD-506	60	20	500	500 x 500
PD-610	100	50	1250	600 x 750
PD-615	150	50	1250	500 x 500
PD-630	300	100	2500	600 x 750

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, marca PRESFLUXO, que fornece as seguintes indicações:

1.5.1 Massa medida: Indicada por meio de até 5,5 (cinco e meio) dígitos luminosos.

1.5.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização intermitentemente do valor da massa medida, significando que a carga aplicada é superior a capacidade máxima da balança.

1.5.3 Subcarga: Indicada através da visualização do valor do alívio na célula de carga com sinal negativo, significando alteração na plataforma da balança.

1.5.4 Legenda de Tara: Quando iluminada indica que no resultado da medição está subtraído o valor da tara.

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Teclas:

- a) Z - para acionar o dispositivo de retorno a zero ;
- b) T - para acionar o dispositivo de tara até a carga máxima;
- c) I - para acionar o dispositivo impressor, opcional; e
- d) B - para solicitar o peso bruto, quando acionada em combinação com a tecla T.

1.6.2 Dispositivo de retorno a zero do tipo semi-automático.

1.6.3 Dispositivo de tara semi-automático, do tipo subtrativo; quando acionado, indica, após retirada a carga da balança, o valor da tara, com sinal negativo.

1.6.4 Chave para ligar e desligar a balança.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 26 401 001 977/90.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria, terão uso interditado para venda direta ao publico.

3.2 Os modelos a que se refere a presente Portaria, terão um período mínimo de pré-aquecimento de 15 min.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer em local de fácil visibilidade, as seguintes indicações:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) carga máxima;
- g) carga mínima;
- h) menor divisão; e
- i) interditada para venda direta ao público; e
- j) pré-aquecimento de 15 min.

4.2 As inscrições relativas as alíneas "f", "g", "h", "i", e "j", deverão constar na parte frontal do dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e tolerâncias: Constantes da Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimento pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte frontal do dispositivo indicador.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão seladas as tampas do dispositivo indicador conforme indicado no desenho do anexo 2 da presente Portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista frontal do dispositivo indicador das balanças modelos PD-506, PD-610, PD-615 e PD-630.

6.2 Vista lateral e plano de selagem do dispositivo indicador das balanças, modelos PD-506, PD-610, PD-615 e PD-630.

6.3 Vista interna da balança, modelo PD-506.

6.4 Vista interna da balança, modelos PD-610, PD-615 e PD-630.

7 ENTRADA EM VIGOR:

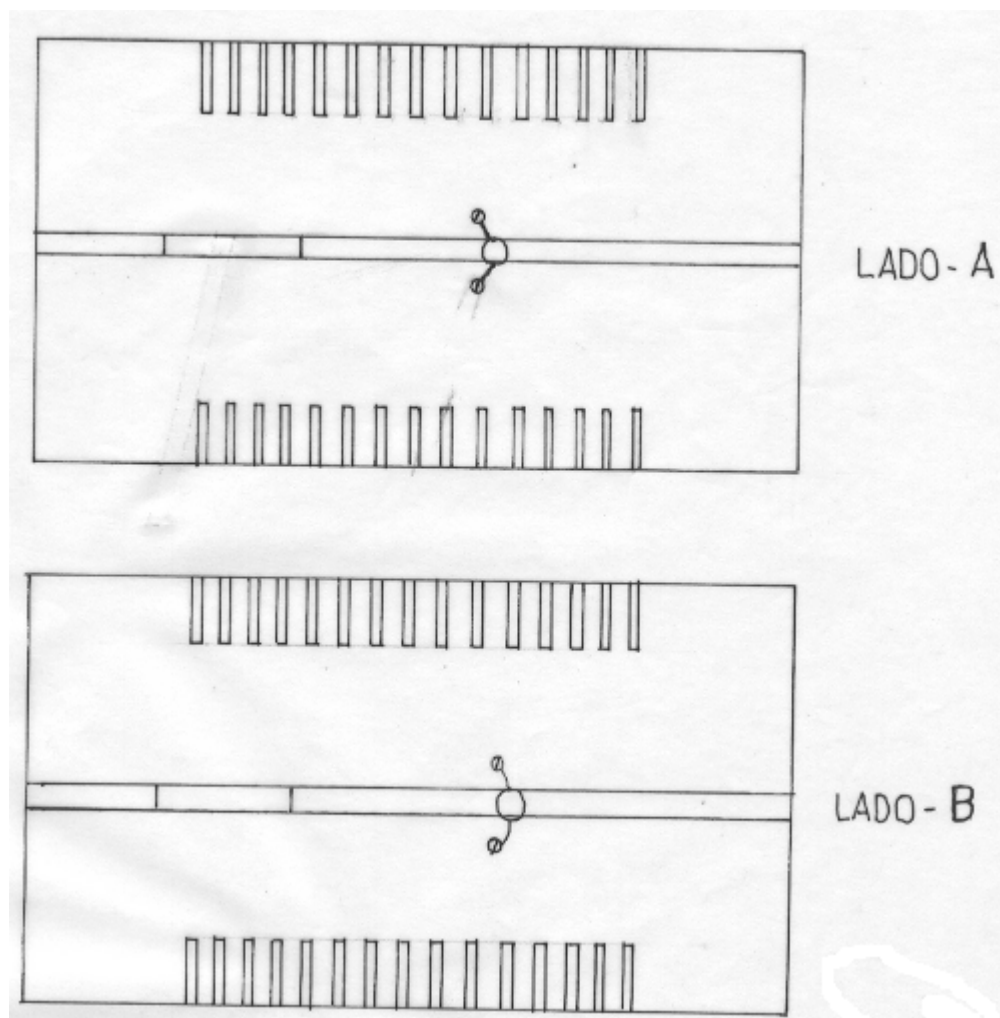
7.1 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Jorge de Almeida Diniz
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 016 DE 05 DE março DE 1991

	FABRICANTE: PRESFLUXO IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	COTAS EM:
	VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DAS BALANÇAS MODELOS PD-506, PD-610, PD-615 E PD-630	ESCALA:
		ANEXO: 1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 016 DE 05 DE março DE 1991



FABRICANTE:

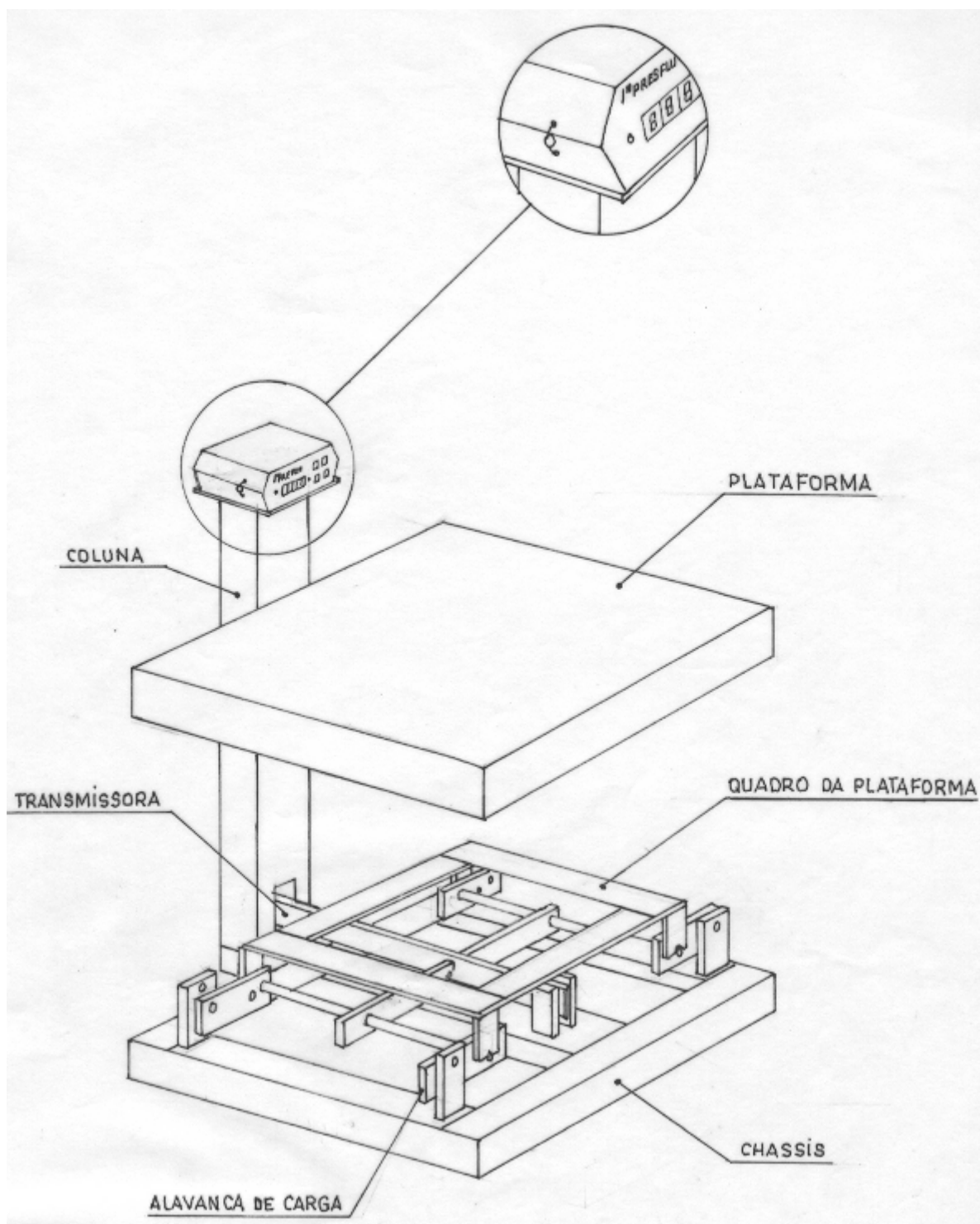
PRESFLUXO IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA

COTAS EM:

VISTA LATERAL E PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO
INDICADOR DAS BALANÇAS, MODELOS PD-506, PD-610,
PD-615 E PD-630

ESCALA:

ANEXO:
2



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 016 DE 05 DE março DE 1991



FABRICANTE:

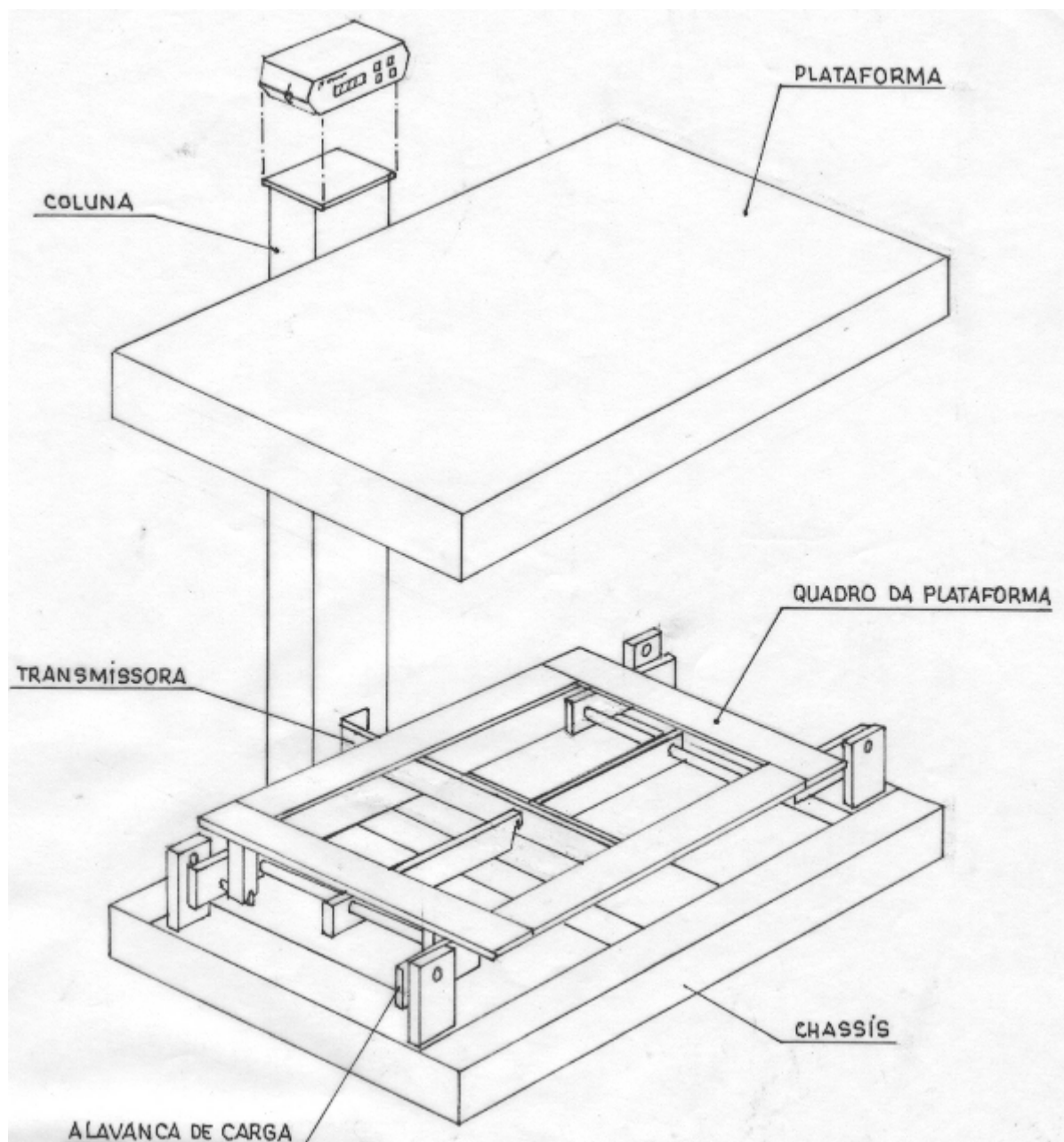
PRESFLUXO IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA INTERNA DA BALANÇA, MODELO PD-506

ANEXO:
3



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 016 DE 05 DE março DE 1991



FABRICANTE:

PRESFLUXO IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA

COTAS EM:

VISTA INTERNA DA BALANÇA, MODELOS PD-610, PD-615
E PD-630

ESCALA:

ANEXO:
4